



:- PORTARIA N.º 301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2.024 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder a servidora abaixo especificada, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que faz jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **FABIO MITSUO YOSHIMURA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 18 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 26 de julho de 2015 a 25 de julho de 2020 – Processo Administrativo nº 2824/2024;
- **GEORGIA CAMINHOTO PEDROTTI**, Professor de EMEF, 30 (trinta) dias a partir de 13 de novembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2022, que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 04 de março de 2017 a 07 de outubro de 2023 – Processo Administrativo nº 2815/2024;
- **LUCINEIA DE OLIVEIRA CAMARGO**, Escriturário, 30 (trinta) dias a partir de 21 de outubro de 2024, referente ao período aquisitivo de 17 de novembro de 2013 a 16 de novembro de 2018 – Processo Administrativo nº 3215/2024;
- **MIREILLE SIDINEIA DA SILVA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 10 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2014 a 12 de setembro de 2019 – Processo Administrativo nº 2839/2024;
- **TERESA DOS PASSOS CHELLUCCI**, Professor de Educação Física, 30 (trinta) dias a partir de 13 de setembro de 2024, referente ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2014 a 29 de setembro de 2019 – Processo Administrativo nº 2826/2024;

Continua...



:- PORTARIA N.º 301, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024/Concl. -:

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 13 de setembro de 2024, 60º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos